**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Lei nº 14.133/2021)**

**Processo n° 410**/**2024**

**Dispensa por Limite: 347/2024**

Dispensa de Licitação (art. 75)

 Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 410/2024 e ratifico a Dispensa por Limite: 347/2024 para a contratação da (s) empresa (s):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
| Farmácia Irmã Henriqueta | 74.102.443/0001-20 | 1.765,00 |

Com o objetivo de: Aquisição de materiais de proteção e segurança para os agentes de endemias que realizam trabalhos a campo., com fundamento no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

 A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

 Viadutos – RS,15 de junho de 2024.

Claiton dos Santos Brum

Prefeito